

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.762 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

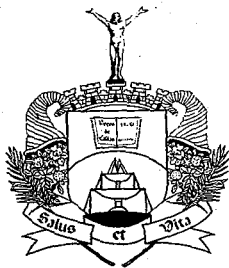
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 845.208,47 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.11.331.1301.2098..189...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	785.000,00	- F.100
02.17.04.08.243.1321.2841..1038...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	60.208,47	- F.129
Total.....		845.208,47	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.1301.2014..091...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	200,00	- F.100
02.03.01.04.121.1301.2006..127...4.4.90.52	- Eqto e Mat. Permanente.....	1.068,00	- F.100
02.03.01.04.121.1312.2353..130...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	100.659,84	- F.100
02.05.01.11.332.1301.2657..193...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	8.856,00	- F.100
02.05.02.04.122.1301.2551..200...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	3.374,90	- F.100
02.05.02.11.331.1301.2615..209...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	20.000,00	- F.100
02.05.04.26.782.1301.2201..240...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	30.000,00	- F.100
02.06.01.04.122.1301.2023..248...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	300,00	- F.100
02.06.01.04.122.1301.2489..254...3.3.90.93	- Indenizações e Restituições.....	40.000,00	- F.100
02.06.02.04.123.1301.2036..265...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	200,00	- F.100
02.06.02.04.123.1301.2036..266...4.4.90.52	- Eqto e Mat. Permanente.....	258,00	- F.100
02.06.03.04.125.1301.2040..281...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.000,00	- F.100
02.06.03.04.125.1301.2040..282...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	245,00	- F.100
02.06.03.04.129.1301.2051..284...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	15,00	- F.100
02.06.03.04.129.1301.2051..285...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	172,00	- F.100
02.06.04.04.121.1301.2580..291...4.4.90.52	- Eqto e Mat. Permanente.....	379,00	- F.100
02.07.01.04.451.1301.2046..295...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	2.000,00	- F.100
02.07.02.04.121.1301.2010..299...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	133,78	- F.100
02.07.03.04.122.1501.2034..311...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	20.000,00	- F.100
02.07.03.04.122.1501.2034..312...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	642,00	- F.100
02.07.03.04.122.1501.2034..313...4.4.90.52	- Eqto e Mat. Permanente.....	4.900,00	- F.100
02.07.03.17.512.1702.1161..318...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	70.000,00	- F.190

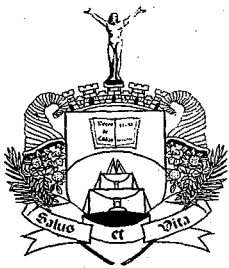


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.762 - fl. 2 /

02.07.03.17.512.1801.1018..319...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	55.000,00	- F.100
02.07.03.26.782.2601.2203..324...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	65.000,00	- F.100
02.08.01.15.452.1301.2738..339...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	11.877,20	- F.100
02.08.01.15.452.1501.2700..344...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	3.327,20	- F.100
02.08.03.15.452.1501.2167..354...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	9.363,31	- F.100
02.08.06.15.452.1501.2548..365...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	4.000,00	- F.100
02.09.01.12.122.1301.2105..374...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	2.000,00	- F.100
02.09.01.12.366.1201.2868..377...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	0,37	- F.100
02.09.02.12.122.1301.2503..378...3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	200,00	- F.101
02.09.02.12.361.1201.2871..396...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	0,28	- F.100
02.09.02.12.365.1205.2133..419...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	42.000,00	- F.101
02.09.02.12.365.1205.2215..420...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	9.000,00	- F.144
02.09.02.12.365.1205.2647..428...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	10.000,00	- F.144
02.09.03.12.362.1210.2128..477...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	2.000,00	- F.100
02.09.03.12.365.2627.2627..488...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	2.500,00	- F.101
02.09.03.12.365.1205.2627..490...4.4.90.52	- Eqto e Mat. Permanente.....	5.000,00	- F.101
02.09.03.12.366.1206.0057..495...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	68,00	- F.100
02.09.03.12.367.1207.0014..500...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	7,52	- F.100
02.09.06.12.361.1202.2859..528...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	3.000,00	- F.119
02.10.01.23.695.1303.1172..556...4.4.90.51	- Obras Instalações.....	20.000,00	- F.124
02.10.01.23.695.1303.1173..557...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	988,77	- F.124
02.10.01.23.695.1303.1173..559...4.4.90.52	- Eqto e Mat. Permanente.....	125,00	- F.124
02.10.01.23.695.1303.1174..560...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	50.000,00	- F.124
02.10.01.23.695.1303.1444..561...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	50.000,00	- F.124
02.10.01.23.695.1303.1245..562...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	5.000,00	- F.100
02.10.01.23.695.1303.1246..563...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	170,52	- F.100
02.10.05.23.695.1303.2185..617...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.000,00	- F.100
02.10.05.23.695.1303.2190..622...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.000,00	- F.100
02.11.01.27.812.2701.1091..640...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	20.082,49	- F.100
02.11.03.27.812.2701.2208..663...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00	- F.100
02.11.03.27.812.2701.2208..665...3.3.90.39	- Out. Serv. Terceiros - PJ.....	3.500,00	- F.100
02.11.03.27.812.2701.2209..671...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	445,32	- F.100
02.12.02.10.301.1313.1043..698...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	70.000,00	- F.102
02.12.02.10.301.1313.1158..700...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	20.000,00	- F.153
02.14.01.04.334.1307.2300..894...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros -PJ.....	500,00	- F.100
02.17.03.08.244.1322.1178..991...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	319,00	- F.142
02.17.04.08.243.1318.2729..1019..3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	1.000,00	- F.129
02.17.04.08.243.1321.2841..1038..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	60.208,47	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2839..1063..3.3.90.39	- Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	1.000,00	- F.129
02.18.02.04.122.1306.2367..1122..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	500,00	- F.100
02.19.02.13.391.1305.2145..1306..4.4.90.52	- Eqto e Mat. Permanente.....	1.419,32	- F.100
02.19.02.13.392.1305.2153..1319..3.3.90.36	- Out. Serv. de Terceiros.....	202,18	- F.100
Total.....		845.208,47	



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.762 - fl. 3 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda